

PROCESSO Nº 54/2026
DISPENSA Nº 17/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) poltrona de amamentação com puff para a sala de amamentação do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco em Caruaru.

PROCESSO SEI: 2500000025.002706/2026-88

1. INTRODUÇÃO

Por meio do despacho nº 1154, da Coordenadoria de Gestão, foi encaminhado para análise o Processo SEI nº 2500000025.002706/2026-88, tendo por objeto a aquisição de 01 (uma) poltrona de amamentação com puff para a sala de amamentação do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco em Caruaru.

Registre-se que foram devidamente anexados ao Processo SEI, além do Termo de Referência (TR) atualizado e assinado, a cotação de preço visando o exame da economicidade que nortearam o presente processo de aquisição, além do mapa comparativo de preços.

Feita esta breve contextualização, passa-se ao opinativo.

2. MÉRITO

Trata-se da análise dos pontos atinentes ao processo de aquisição. Serão objetos de considerações específicas os seguintes aspectos da avença ora em análise:

Da justificativa da necessidade administrativa

No que se refere à necessidade administrativa da presente solicitação, a unidade demandante traz, no item 2 do Termo de Referência e no Despacho nº 1154, da Coordenadoria de Gestão, as razões que justificam a referida aquisição pela DPE/PE.

A contratação é justificável pela necessidade de proporcionar ambiente adequado e acolhedor às defensoras públicas, servidoras, estagiárias e visitantes

lactantes, em consonância com as medidas institucionais de proteção e incentivo ao aleitamento materno.

Assim, quanto à justificativa da necessidade administrativa para a presente aquisição, conclui-se que a unidade demandante realizou as considerações necessárias, nos termos exigidos pelas regras de regência.

Do objeto da contratação

A unidade demandante traz, nos itens 1 e 3 do Termo de Referência o detalhamento do objeto a ser adquirido. Tratando-se da aquisição de poltrona de amamentação, incluindo puff, estrutura confeccionada em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento, possui mecanismo de balanço através de molas, sem rodízios, com altura total de 110,00 cm, com braços, assento em madeira, couro ecológico, medindo 47,00x73,00cm (lxa), sem regulagem, madeira, encosto em couro ecológico, medindo 50,00x46,00cm (lxa), sem regulagem, variação em até 5%, capacidade de até 120kg contínuos.

Em relação às especificações do item a ser adquirido, a unidade demandante afirma que as descrições trazidas neste documento apontam para o atendimento das necessidades.

Das obrigações da contratada e do contratante

Essas informações foram incluídas no Termo de Referência pela unidade demandante.

Da forma de contratação e justificativa

A respeito da forma de aquisição, a Coordenadoria de Gestão determina por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da pesquisa de preços e do valor de referência



Conforme indicado na pesquisa de mercado e especificado no mapa de cotação, o valor total estimado para a presente aquisição é de R\$ 2.558,75 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Sobre a referida pesquisa de preços, a unidade responsável seguiu os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

A unidade informou ainda que as fontes que integram a cesta de preços da presente aquisição estão dentro do conceito de razoabilidade e são compatíveis com a realidade do mercado local.

Foi devidamente anexado ao SEI o documento Mapa de Preços, no qual constam as informações detalhadas acerca dos procedimentos utilizados na pesquisa de preços e formação do valor de referência da presente contratação.

Portanto, as justificativas adotadas para a utilização do preço como valor de referência foram consideradas adequadas.

Ademais, em conformidade com o Art. 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, no prazo de 3 (três) dias úteis, aviso de Dispensa de Licitação, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. CONCLUSÃO

No que se refere às cotações obtidas junto a fornecedores, foram apresentadas propostas por **MN COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 28.473.998/000 1-60**, no valor de **R\$ 2.435,00**, **CROSS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 57.536.275/000 1-61**, no valor de **R\$ 2.600,00**, e **RAVD EPI COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 27.136.199/000 1-36**, no valor de **R\$ 2.750,00**, conforme consta no Mapa de Cotação de Preços e respectivos anexos.

Inicialmente, a empresa MN COMERCIO E SERVIÇOS, por ter apresentado o menor valor global, foi considerada a proposta mais vantajosa para a Administração. Contudo, a referida empresa não apresentou a documentação necessária para o prosseguimento da aquisição (conforme atesta o anexo id. 93829107).

Diante da impossibilidade de contratação da empresa inicialmente melhor classificada, passa-se à proposta subsequente, apresentada por **CROSS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 57.536.275/0001-61**, no valor de **R\$ 2.550,00**, nova cotação id.94344043, correspondente ao segundo menor valor dentre as propostas



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

obtidas.

Assim, considerando a necessidade de realização da aquisição e a indisponibilidade da empresa que apresentou a proposta de menor valor, este parecer opina pelo **prosseguimento da contratação com a empresa CROSS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 57.536.275/0001-61, no valor de R\$ 2.550,00**, por meio de dispensa de licitação.

É o Parecer.

Recife, 28 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
BEATRIZ ALBUQUERQUE PASCOAL
Data: 28/09/2026 16:06:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Beatriz Albuquerque Pascoal
Diretora de Compras da Defensoria Pública de Pernambuco